



DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 .

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA, do tipo menor preço por item, conforme determinações deste instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 864/2024, suas atualizações e demais legislação correlatas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do termo de referência, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, monitores, notebooks, impressoras, nobreaks/estabilizadores, com fornecimento de peças, e aquisição de toners para atender as demandas do PREVIPAR.

2. OBJETIVO

2.1. Este termo de referência tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças que possua a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade, dando celeridade nas contratações públicas atendendo os princípios legais, suas atualizações e regulamentos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição	Menor valor unitário	Menor valor total
1	Hora	20	Manutenção preventiva em computadores	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2	Hora	30	Manutenção corretiva em computadores	R\$ 95,00	R\$2.850,00
3	Hora	6	Manutenção preventiva em monitor/tv led	R\$ 60,00	R\$360,00
4	Hora	6	Manutenção corretiva em monitor/tv led	R\$75,00	R\$450,00
5	Hora	4	Manutenção preventiva em notebooks	R\$ 95,00	R\$380,00
6	Hora	10	Manutenção corretiva em notebooks	R\$ 100,00	R\$1.000,00
7	Hora	6	Manutenção preventiva em impressoras	R\$ 90,00	R\$540,00
8	Hora	6	Manutenção corretiva em impressoras	R\$ 90,00	R\$540,00
9	Hora	4	Manutenção preventiva em scanners	R\$ 80,00	R\$320,00
10	Hora	4	Manutenção corretiva em scanners	R\$ 80,00	R\$320,00
11	Hora	2	Manutenção preventiva em nobreak/estabilizador	R\$ 35,00	R\$70,00
12	Hora	6	Manutenção corretiva em nobreak/estabilizador	R\$ 45,00	R\$270,00
13	Aqui	10	Aquisição de toner para impressoras modelos compatíveis: brother / hl 1202	R\$ 45,00	R\$450,00



14	Aqui	10	Aquisição de toner para impressoras modelo compatível HP LASER 1018 12a	R\$ 60,00	R\$600,00
15	Aqui	10	Aquisição de toner para impressoras modelo compatível HP 1018 85a	R\$ 60,00	R\$600,00
Valor total:					R\$10.350,00

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Os valores para os materiais descritos acima se deram por meio de coleta de preços.

4.2. A estimativa de custos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de até R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais.) conforme previsto no Mapa de coleta de preços.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação dos serviços mencionados é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades do PREVIPAR. A manutenção regular dos equipamentos, bem como a rápida correção de falhas, são fundamentais para evitar interrupções nos serviços administrativos e operacionais, assegurando a eficiência e a continuidade dos processos internos. Dessa forma, a contratação visa minimizar prejuízos decorrentes de problemas técnicos e garantir o suporte necessário ao bom desempenho das atividades institucionais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Pretende-se com essa contratação atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins – PREVIPAR, com a aquisição dos itens citados, a fim de melhorar as condições de trabalho, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Considerando o que estabelece o Decreto Municipal nº 861/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021 em seu Art. 32, inciso I, fica dispensado o estudo técnico preliminar no presente, caso in verbis:

Art. 32 A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

8. FUNDAMENTAÇÃO

8.1. A presente aquisição encontra fundamentação legal na lei 14.133/2021, regulamentada pelo decreto municipal nº 864/2024 e demais leis pertinentes.

8.2. Este termo de referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art 40 da lei 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA MÍNIMA

9.1. Alvará de funcionamento vigente;

9.2. Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

9.3. Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.



9.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os serviços de manutenção serão realizados conforme demanda do PREVIPAR, de acordo com a nota de empenho emitida, e a empresa contratada deverá realizar os reparos e devolução dos equipamentos em perfeito funcionamento. A retirada e devolução dos equipamentos, se necessário, poderão ocorrer na sede do PREVIPAR ou em local definido pela administração, conforme necessidade e conveniência.

10.2. O prazo para execução dos serviços será de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço, com a devolução dos equipamentos mantidos na sede do PREVIPAR no seguinte endereço: Rua Tocantins, nº 484, SLA 2, Espaço Empresarial, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, no horário de 7:30 às 13:30h.

10.3. A fiscalização e aceitação dos serviços prestados serão realizadas pelo setor de tecnologia ou outro órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato, através de servidores indicados por representante autorizado pelo PREVIPAR. Os serviços serão aceitos após conferência da qualidade do reparo e funcionamento dos equipamentos.

10.4. Os serviços de manutenção serão conferidos pelo responsável pelo setor de tecnologia do PREVIPAR, que verificará a conformidade com as exigências do contrato.

10.5. Apenas serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, estando a aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

10.6. O recebimento dos serviços se efetivará nos seguintes termos: 10.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos equipamentos e conformidade com os serviços solicitados; 10.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e efetividade da manutenção, com aceitação formal pelo setor competente. Esta aceitação definitiva deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

11. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO



11.1. A contratada garantirá a qualidade dos serviços, ficando sujeita as penalidades previstas quando entregar os serviços em desconformidade com que foi contratado.

11.2. Para a comprovação do recebimento e aceitação dos serviços, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de referência, sob pena de rejeição dos mesmos.

11.3. O não cumprimento do disposto no item 11.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste termo de referência e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no termo de referência e isentos de defeitos de fabricação.

12. DA GARANTIA

12.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante está prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

13. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras pública (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

13.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

13.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

13.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

13.5. Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar os materiais em 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da contratante:

15.1.1 além das obrigações resultantes da observância do disposto na lei n.º 14.133/2021 são obrigações da contratante:

A) efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste termo;

B) proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição;



- C)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste termo de referência;
- D)** notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

15.2 da contratada

15.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na lei n.º 14.133/2021 são obrigações da contratada:

- A)** Manter inalterados os preços e condições propostas, bem como as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- B)** Efetuar a manutenção dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Previpar, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- C)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da contratante;
- D)** Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- E)** Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- F)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- G)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrekções resultantes da execução ou aquisições dos materiais no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- L)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

16.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021.

16.3. Somente será aceito o material que atender todas as especificações constantes no TR, sendo que em caso de recusa, a empresa ganhadora será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.



17. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

17.1. A contratada deverá apresentar a fatura/nota fiscal eletrônica com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto;

17.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

17.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no cnpj da empresa contratada, no prazo não superior aos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado, vistoriado e em conformidade com nf/fatura correspondente.

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo se prorrogado nos termos da mesma lei.

19. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.1. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a contratante poderá sujeitar a contratada as penalidades impostas fundamentadamente nos termos, lei nº. 14.133/2021.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Destaca-se que a aquisição dos itens mencionados anteriormente poderá ser custeada na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
04.122.0036.2059	3.3.90.30	180200	58

23. DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o foro da comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. DAS ASSINATURAS

24.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do termo de referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 20 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:
Data: 20/02/2025	Data: 20/02/2025
VITOR HUGO FARIA ANDRADE Agente de Contratação	RUI ARAÚJO DE AZEVEDO Presidente do PREVIPAR/PARAÍSO DO TO